



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 333/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Luiz Rogério dos Santos, Matrícula 200909, no cargo de Contador, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/08/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 955/2025 do Ofício nº 009/2025 da Secretário Municipal de Administração que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

- Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS** no cargo de **CONTADOR** as suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **15/08/2025**.
- Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/08/2025 – Edição 3345